

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA Nº 534/COMUCON/2024

Ao dia vinte do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, por meio de videoconferência (Plataforma Zoom), foi realizada sessão ordinária 534 do Conselho Municipal de Contribuintes, presidida pela Conselheira Camila. **Fizeram-se presentes à sessão os conselheiros titulares:** Daniel, Evandro Censi, Willen, Giovana, Leandro e Marcelo. **1.1 Apreciação da Ata 533 da sessão anterior.** A Ata foi lida pelo Conselheiro Leandro, sem observações e retificações, tendo sido **aprovada**. **1.2 Ementas para aprovação.** A Presidente fez a leitura das ementas dos RT's 426/2024 e 431/2024, as quais foram aprovadas por todos os Conselheiros presentes. Ato contínuo, passou-se à Ordem do Dia. **1.3 Pauta da sessão.** Recurso(s) Tributário(s) para julgamento nesta Reunião: RT 435/2024; RT 437/2024; RT 438/2024 e RT 440/2024. **1.3.1 RT 435/2024 Foi dada a palavra ao Conselheiro Daniel**, relator do recurso, o qual informou que baixará o processo em diligência para que seja confirmado se houve ou não a inspeção presencial no local da empresa, bem como para esclarecimentos quanto ao parecer técnico exarado no caso. **1.3.2 RT 437/2024 Foi dada a palavra à Conselheira Giovana**, relatora do recurso, a qual informou que baixará o processo em diligência para que seja confirmado se houve algum ato de fiscalização no caso concreto, e ainda, para confirmação de algumas informações quanto à paralisação temporária. **1.3.3 RT 438/2024 Foi dada a palavra ao Conselheiro Daniel**, relator do recurso, o qual informou que baixará o processo em diligência para que o departamento competente informe quais são os procedimentos para realização da baixa de inscrição municipal junto ao sistema informatizado, bem como solicitar que a Secretaria da Fazenda suspenda qualquer ato de cobrança, eis que o crédito está com a exigibilidade suspensa. **1.3.4 RT 440/2024 Foi dada a palavra ao Conselheiro Willen**, relator do recurso, o qual informou que o recurso não deve ser conhecido pelo Conselho de Contribuintes, pois no seu entender até o momento não houve a correta impugnação ao conselho. A presidente passou a palavra aos conselheiros para manifestação quanto à manifestação do Conselheiro Willen. **A Conselheira Giovana** disse que a decisão administrativa de primeira instância foi além do pedido do contribuinte, de forma que no seu entender a providência a ser adotada no caso seria anular a decisão que inovou no pedido, entendimento este corroborado pelo Conselheiro Daniel. **O Conselheiro Willen** informou que a impugnação do contribuinte se restringe a baixa de débitos (TLL e TAS), cuja insurgência deve ser analisada, de forma que a anulação da decisão de primeira instância não seria a providência ideal para resolução do caso, mas sim o não conhecimento do recurso com retorno à Secretaria da Fazenda para análise e julgamento dessa impugnação e, havendo indeferimento, ofertar novo prazo para recurso, oportunidade que o caso poderá estar apto para retornar ao Conselho para julgamento. Por fim, tendo em vista que o relator manifestou-se expressamente nos autos, devolvendo o caso à presidência, a Presidente informou que irá se manifestar e, após, devolverá o processo ao relator para emissão de parecer. **1.5 Recursos pautados para próxima sessão:** **Conselheiro Leandro RT 424/2024**, onde serão convocados os conselheiros suplentes Mayra e João; **Conselheiro Willen RT 432/2024;** **Conselheiro Willen RT 434/2024**, onde será convocado o suplente conselheiro João; **Conselheiro Evandro RT 436/2024**, onde será convocado o suplente o Conselheiro João. Nada mais havendo a tratar nesta data, foi

encerrada a reunião às 10h50, ficando designada a próxima reunião para o dia 27/08/2024, terça-feira, às 9h00m, por meio de videoconferência e, para constar, eu, Paula Barbieri, lavrei a presente ata.

OBSERVAÇÃO: última folha da ATA de SESSÃO JULGAMENTO 534 DA REUNIÃO ORDINÁRIA, realizada no dia 20/08/2024.